



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1391

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI N.º 2174,
DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 17ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de maio de 2.024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 073/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 703.671,00 (setecentos e três mil, seiscentos e setenta e um reais), distribuídos nas seguintes dotações:

| | | | | | | |
|------------------|---|---|---------|------|--|-----------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | | | |
| 02.29 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | | | | |
| 02.29.99 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | | | | | |
| 10.301.0016.2042 | PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS | | | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5 | 300.812 | (01) | | 50.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J | 5 | 300.812 | (01) | | 100.000,00 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2 | 300.810 | (02) | | 100.000,00 |
| 10.303.0016.2112 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES - SAÚDE | | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J | 5 | 300.813 | (03) | | 253.671,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J | 2 | 300.814 | (04) | | 200.000,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 703.671,00 |

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com os valores recebidos através da Secretaria de Estado de Saúde e Ministérios da Saúde, através de Emenda Parlamentar para Incremento PAP – custeio (01), Emenda Parlamentar nº2024.083.57605 para aquisição de equipamento para a unidade Boqueirão Sul – PSF (02), Emenda Parlamentar para Incremento MAC – custeio (03) e Emenda Parlamentar nº2024.083.61105 custeio para consultas oftalmológicas (04).

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 03 DE JUNHO DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.